

### EDITAL 001/2022

# III PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

A 1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 97-A, I, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, pelo art. 17, VI, da Lei Complementar do Estado do Maranhão nº. 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 5º, IV, "h", FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que conforme Resolução nº 08/2019 - CSDPEMA e demais normas que regem a matéria, ficam abertas, no período de 29 de setembro a 06 de outubro de 2022, as inscrições do III PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para atuação nos núcleos da Defensoria Pública, das quais 10% da vagas se destinam a pessoas com deficiência, nos termos do inciso VIII do art. 37 da CF e 30% das vagas se destinam às pessoas negras (pretas ou pardas), obedecendo às seguintes disposições:

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A coordenação, organização e aplicação desse processo seletivo ficarão sob a responsabilidade da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.
- 1.2 É de responsabilidade EXCLUSIVA do/a candidato/a acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo.
- 1.3 O processo seletivo se destina a selecionar candidatos/as para o preenchimento das vagas e formação de CADASTRO DE RESERVA que, porventura, venham a surgir durante o período de sua validade, para estudantes regularmente matriculados nos cursos e semestres conforme previsto no ITEM 2.4 do presente edital.
- 1.4 O Termo de Compromisso celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o estagiário, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não havendo vínculo empregatício entre eles.
- 1.5 O processo seletivo será composto por prova, de caráter classificatório e eliminatório, conforme especificado no item 6 do presente edital.
- 1.6 A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos do presente processo seletivo está condicionada ao término de validade dos seletivos em andamento nos respectivos núcleos selecionados.





# 2. DAS VAGAS, CURSOS e LOTAÇÃO

- 2.1 Serão disponibilizadas para preenchimento as vagas e a formação de CADASTRO DE RESERVA para lotação nas áreas e nos polos indicados no ANEXO II.
- 2.2 As atividades desempenhadas pelo/a candidato/a aprovado e contratado serão executadas de forma PRESENCIAL no núcleo selecionado no momento da inscrição.
- 2.2.1 Observado o interesse e conveniência da administração, as atividades desempenhadas pelo/a candidato/a aprovado/a poderão ser realizadas na modalidade remota.
- 2.2.2 Na hipótese de convocação para estágio na modalidade remota, será observada a lista do núcleo com o maior número de candidatos/as aprovados/as.
- 2.3 Poderão se inscrever no certame acadêmicos/as dos cursos das instituições de ensino oficiais ou reconhecidas, e **CONVENIADAS** com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme lista divulgada no endereço eletrônico: <a href="https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/coordenacao-estagio">https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/coordenacao-estagio</a>.
- 2.3.1. O candidato que fizer declaração falsa quanto a sua instituição de ensino estará automaticamente eliminado do certame.
- 2.4 Caso aprovado/a, somente poderá ser admitido/a como estagiário/a se, no momento da convocação, o/a estudante preencher o requisito de ter **CONCLUÍDO**, pelo menos o:
  - a) 2° ano ou 4° semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração, para estudantes que concorrem nessa situação;
  - b) 3° semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração, para estudantes que concorrem nessa condição;
  - c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres, para estudantes que concorrem nessa condição;
  - d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres, para estudantes que concorrem nessa condição.
- 2.5 A ordem de classificação não gera direito de preferência à atuação em determinada área, cuja distribuição será feita de acordo com a necessidade da instituição, respeitando a ordem de classificação no certame.
- 2.6 Não haverá contratação do/a aprovado/a caso falte menos de 06 (seis) meses para a conclusão do curso de graduação.
- 3. DAS INSCRIÇÕES





- 3.1 As inscrições deverão ser efetuadas pela internet, através do endereço eletrônico defensoria.ma.def.br/seletivo, no período de 29 de setembro, até às 23h59 do dia 06 de outubro de 2022.
- 3.2 As inscrições poderão ser prorrogadas por interesse e conveniência da administração.
- 3.3 Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 3.4 A coordenação e assessoria do Processo Seletivo não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.5 Informações adicionais ou esclarecimentos serão disponibilizados na página virtual da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (defensoria.ma.def.br/seletivo).
- 3.6 Eventuais dúvidas os questionamentos deverão ser direcionados exclusivamente para o e-mail seletivos2022@ma.def.br.
- 3.7 O pedido de inscrição implicará na aceitação, pelo/a candidato/a, de todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital.
- 3.8 Para inscrever-se, o/a candidato/a deverá:
  - a) Acessar o endereço eletrônico defensoria.ma.def.br/seletivo durante o período de inscrição descrito no item 3.1 deste Edital, selecionar a opções indicadas;
  - b) Anexar RG e CPF;
  - c) Anexar Laudo Médico para os candidatos que vão concorrer às cotas para pessoa com deficiência (documentos original ou cópia legível), conforme especificação do **item 4** deste Edital.
  - d) Anexar Formulário de Autodeclaração (ANEXO IV) para os candidatos que vão concorrer às cotas de negros, conforme especificações do item 5 deste Edital.
  - 3.9. O/a candidato/a que deixar de juntar a documentação requerida no item 3.8, ainda que realize a prova e obtenha pontuação suficiente para aprovação, será considerado/a inapto/a para convocação.
  - 3.10 Ao realizar a inscrição, o/a candidato/a anui com os termos que constam deste Edital, bem como fica ciente e não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a realização do presente processo seletivo, incluindo a





divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e alterações posteriores.

# 4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem no programa de estágio da DPE/MA, durante o período de validade do processo seletivo, às pessoas com deficiência, facultados pelo inciso VIII do art. 37 da CF, desde que a deficiência seja compatível com as condições de estágio exigidas pelo órgão.
- 4.1.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto n° 3.298/1999, com alterações introduzidas pelo Decreto n° 5.296/2004, no § 1° do artigo 1° da Lei n° 12.2764, de 27 de setembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula n° 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "os candidatos com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".
- 4.2 Os/as candidatos/as com deficiência, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar no requerimento de inscrição, a natureza e o grau de incapacidade que apresentam, devendo, ainda, juntar atestado médico que mencione a classificação internacional de doença CID.
- 4.3 Os/as candidatos/as com deficiência também deverão informar, no momento da inscrição, se há necessidade de atendimento diferenciado e quais as adaptações necessárias.
- 4.4 A solicitação de atendimento diferenciado acima referida será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu deferimento ao candidato.
- 4.5 O/a candidato/a com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os/as demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, horário de início, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

### 5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

- 5.1 Ficam reservadas aos negros (pretos ou pardos) o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas existentes ou que forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, nos termos da Resolução nº 18/2021 CSDPEMA.
- 5.2 Poderão concorrer às referidas vagas aqueles que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição deste processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.





- 5.3 A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo, não podendo ser estendida a outros certames.
- 5.4 O/a candidato/a que se autodeclarar negro/a será convocado para apuração da veracidade de sua declaração por Comissão de Heteroidentificação a ser instituída pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para esse fim, a qual informará ao candidato os critérios de avaliação com base no fenótipo.
- 5.5 O/a candidato/a que não comparecer quando convocado pela Comissão de Verificação será considerado eliminado do certame;
- 5.6 O/a candidato/a que não tiver sua autodeclaração validada pela Comissão de Heteoridentificação será comunicado por meio de decisão fundamentada e poderá interpor recurso no prazo de dois dias, a contar da publicação da decisão.
- 5.7 Comprovando-se falsa a declaração, o/a candidato/a será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.8 Os/a candidatos/as negros/as (pretos ou pardos) concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste processo seletivo.
- 5.9 Os/as candidatos/as negros/as (pretos ou pardos) aprovados/as dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados/as para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.
- 5.10 Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação neste processo seletivo.
- 5.11 Na hipótese de desistência de candidato/a negro/a aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior, respeitando-se os critérios de alternância e proporcionalidade no preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, candidatos/as negros/as, e às pessoas com deficiências.

### 6. DAS PROVAS E DAS NOTAS

6.1 O processo seletivo consistirá em uma prova realizada através de plataforma online, sobre quaisquer das matérias integrantes do conteúdo programático indicado no ANEXO III, com a seguinte divisão:





- I. Graduação **DIREITO**: 20 questões objetivas e 1 questão dissertativa. A prova objetiva valerá de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, tendo como nota de corte a nota mínima de 2,5 (dois e meio). Cada questão da prova objetiva valerá 0,25. A questão dissertativa valerá de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos. O candidato deverá pontuar, no mínimo, 2,5 (dois e meio) pontos, ou seja, 50% (cinquenta por cento) para ser aprovado.
- II. Graduação **ADMINISTRAÇÃO**: 20 questões objetivas. A prova objetiva valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, tendo como nota de corte a nota mínima de 5 (cinco). Cada questão da prova objetiva valerá 0,5.
- 6.2 A prova será aplicada por meio da plataforma virtual <a href="https://defensoria.ma.def.br/prova-online/">https://defensoria.ma.def.br/prova-online/</a>.
- 6.3 Para acessar o ambiente de PROVA VIRTUAL, o/a CANDIDATO/A deverá inserir o seu NÚMERO DE INSCRIÇÃO (login) e CPF (senha).
- 6.4 A partir do dia 11 de outubro de 2022, será permitido o acesso do/a candidato/a ao ambiente virtual de provas.
- 6.5 É de responsabilidade do/a candidato/a verificar o acesso ao sist<mark>ema até o d</mark>ia 14 de outubro de 2022.
- 6.6 Caso o/a candidato/a não consiga realizar o login no sistema ou tenha quaisquer dúvidas, deverá encaminhar solicitação de suporte até o dia 14 de outubro de 2022 para o e-mail seletivos2022@ma.def.br.
- 6.7 As solicitações relativamente ao acesso à plataforma virtual de provas somente serão respondidas de segunda-feira à sexta-feira das 8h às 17h no período previsto no item 6.6.
- 6.8 O acesso à prova somente será liberado na plataforma virtual no dia e horário previstos no cronograma do ANEXO I.
- 6.9. Recomenda-se a utilização do navegador Google Chrome e as seguintes resoluções de tela: Mobile 720x1280, Computador 1440x900.
- 6.10 A prova terá duração de **02 (duas) horas**, sendo possível ao/a candidato/a navegar entre as questões durante esse período.
- 6.11 Para que a resposta à questão seja registrada, o candidato/a deve clicar em 'CONFIRMAR'.
- 6.12 Após o término do tempo previsto no item 6.9 ou selecionada a opção "ENCERRAR PROVA", a prova não poderá mais ser acessada.





- 6.13 As questões não confirmadas através do procedimento previsto no item 6.10 não serão computadas pelo sistema.
- 6.14 Será eliminado da seleção o candidato que utilizar meios fraudulentos durante a realização das provas, como plágio ou consulta a outros candidatos.
- 6.15 Quando aplicável, na questão dissertativa, somente serão aceitas **redações inéditas**, de autoria própria, sendo vedada a transcrição de textos de autoria diversa.
- 6.16 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por problemas técnicos (I) de conectividade ou qualidade do sinal que possam impossibilitar a realização da prova pelo/a candidato/a na data marcada (II) de inconsistência de visualização das questões em razão da resolução da tela ou navegador de internet utilizados; (IV) de acesso à plataforma virtual de provas em que a solicitação de suporte se deu fora do prazo previsto no item 6.6.
- 6.17 O não preenchimento da prova pelo candidato implicará em sua eliminação automática.

# 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, PUBLICAÇÃO DO(S) RESULTADO(S) E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 A classificação final, em ordem decrescente, será obtida pelo somatório das notas da prova objetiva e das questões dissertativas.
- 7.2 A nota final do processo seletivo será obtida através da soma aritmética das notas da prova objetiva e da prova dissertativa, considerando-se aprovado aquele que obtiver o mínimo de 5,0 (cinco) pontos no total (2,5 na prova objetiva + 2,5 na prova dissertativa da ÁREA DIREITO ou 5,0 na prova objetiva das demais áreas), sendo divulgado seu resultado final em lista organizada na ordem decrescente das notas finais, nos quadros de aviso da instituição, na página da DPE/MA (defensoria.ma.def.br) e no Diário Oficial do Estado.
- 7.3 A publicação do resultado de cada etapa do processo seletivo, inclusive a final, será feita em três listas, contendo, na primeira, a pontuação dos/as candidatos/as, inclusive a das pessoas com deficiência e candidatos negros (pretos ou pardos), na segunda, somente a pontuação das pessoas com deficiência e na terceira, somente os/as candidatos/as negros/as (pretos ou pardos).
- 7.4 São critérios de desempate, nesta ordem:
  - a) A idade mais avançada;
  - b) A maior nota das questões dissertativas.

#### 8. DOS RECURSOS





- 8.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, no **prazo de 02** (**dois**) **dias**, contados do primeiro dia subsequente à publicação dos resultados referentes a:
  - 8.1.1 Resultado do gabarito;
  - 8.1.2 Resultado preliminar.
- 8.2 Os recursos deverão ser remetidos através de formulário eletrônico a ser divulgado no edital de divulgação do resultado.
- 8.3 Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outra forma, devendo ser digitados e fundamentados em argumentação lógica e consistente.
- 8.4 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos.

# 9. DA CARGA HORÁRIA, DA BOLSA E DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO

9.1 O estágio forense remunerado da **DEFENSORIA PÚBLICA** exige cumprimento de carga horária específica, de segunda a sexta-feira, no horário do funcionamento desta Instituição, conforme distribuição procedida pela Supervisão de Estágio e necessidades institucionais, conforme tabela a seguir:

ÁREA	BOLSA	CARGA HORÁRIA
DIREITO	R\$ 1.150,00 (mil cel cinquenta reais	
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.191,00 (mil cei cinquenta reais	

9.2 O/a estagiário/a será supervisionado/a por Defensores(as) Públicos(as) ou Chefes de Setores nos Núcleos/Setores da Defensoria Pública do Estado.

# 10. DA ADMISSÃO

10.1 A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação e a necessidade da Administração Pública.





- 10.2 Observada a carga horária prevista em edital e o horário de funcionamento da Defensoria Pública (8h às 17h), o turno de desempenho das atividades (matutino/vespertino) observará a necessidade do serviço.
- 10.3 O(a) candidato(a) convocado(a) que manifestar interesse na vaga e declarar não possuir disponibilidade para o desempenho das atividades no turno definido no ato da convocação, será automaticamente incluído em lista de espera para o outro turno.
- 10.4 O/a estudante convocado deverá apresentar-se à **DEFENSORIA PÚBLICA**, no prazo que lhe for assinalado no ato de convocação, perante a Supervisão de Estágio, para assinar termo de compromisso, sob pena de restar inválida sua admissão.
- 10.5 O exercício do estágio e a assinatura do termo de compromisso não resultarão em qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública.
- 10.6 Não é permitida a contratação de pessoas já formadas no curso de Direito ou faltando menos de 6 (seis) meses para o término no curso de Direito.
- 10.7 Será contratado, pela Defensoria Pública do Estado, seguro contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários.

# 11. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

- 11.1 O estágio terá a duração de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do termo de compromisso, prorrogável por igual período, até o máximo de 02 (dois) anos.
- 11.2 O estágio será automaticamente cessado com a conclusão do curso, formatura ou colação de grau do estagiário, caso esta ocorra antes do término do contrato.
- 11.3 O desligamento do estágio ocorrerá:
  - a) automaticamente, ao término do prazo acordado;
  - b) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
  - c) a pedido do/a estagiário/a, de acordo com o termo de desistência firmado por ele.
  - d) a qualquer tempo, a critério da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.
  - e) pelo descumprimento, pelo/a estagiário/a, das condições do Termo de Compromisso de estágio.
- 11.4 O pagamento da bolsa de estágio será suspenso a partir da data do desligamento do/a estagiário/a, qualquer que seja a causa.
- 11.5 É vedada a renovação de estágio se a causa da extinção for abandono, caracterizado por ausência não-justificada e comportamento funcional ou social incompatível.





11.6 O tempo de estágio na Defensoria Pública do Estado é considerado serviço público relevante e como prática forense, conforme artigo 145, § 3°, da Lei Complementar n° 80/94.

#### 12. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

12.1 Ao final do estágio será conferido certificado de estágio, com menção do período estagiado e a carga horária cumprida.

# 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Todas as publicações serão feitas nos quadros de aviso e no site da **DEFENSORIA PÚBLICA** (defensoria.ma.def.br), cabendo ao candidato, ou interessado, seu devido acompanhamento, ressalvado o **EDITAL DE ABERTURA** e **RESULTADO FINAL**, que também serão publicados no Diário Oficial do Estado.
- 13.2 O prazo de validade da presente seleção é de um ano, prorrogável por igual período, a critério da Defensoria Pública.
- 13.3 Os/as candidatos/as aprovados/as comporão cadastro de reserva e não possuirão direito subjetivo à convocação, a qual poderá ocorrer obedecendo-se à ordem de classificação e à disponibilidade de horário, de acordo com a conveniência e necessidade desta Instituição, no prazo de validade do certame;
- 13.4 As omissões não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Subdefensoria Geral e Escola Superior.
- 13.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 29 de Setembro de 2022.

### **CRISTIANE MARQUES MENDES**

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Maranhão





# **ANEXO I**

# **CRONOGRAMA**

ATIVIDADES	PERÍODO
Divulgação do Edital	29.09.2022
Inscrições no processo seletivo	29.09.22 a 06.10.2022
Divulgação da lista de inscrições	07.10.2022
Liberação de acesso à plataforma virtual de provas	11.10.2022 a 16.10.2022
Realização das provas	16.10.2022 de 9h às 11h
Publicação do caderno de questões e do gabarito provisório	17.10.2022
Interp <mark>osição de re</mark> curso contra o gabarito provisório	17.10.2022 e 18.10.2022
Publ <mark>icação da l</mark> ista de classificação provisória, gabarito oficial e respostas aos recursos interpostos contra o gabarito	31.10.2022
Interposição de recursos contra a classificação provisória	31.10.2022 e 01.11.2022
Publicação das respostas aos recursos contra a classificação provisória e convocação dos candidato(s) inscritos em cotas para pessoas negras para entrevista de heteroidentificação	07.11.2022
Entrevistas de heteroidentificação	09.11.2022
Publicação do julgamento das entrevistas de heteroidentificação	10.11.2022
Divulgação do Resultado final e Homologação do Processo Seletivo	A ser divulgado

\*Cronograma sujeito à alteração





# ANEXO II

# ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO - DIREITO

NÚCLEO	VAGAS/CADASTRO DE RESERVA
Núcleo Regional de Anajatuba	CR
Núcleo Regional de Arari	01 + CR
Núcleo Regional de Barreirinhas	CR
Núcleo Regional de Bom Jardim	CR
Núcleo Regional de Buriticupu	CR
Núcleo Regional de Cantanhede	CR
Núcleo Regional de Carolina	CR
Núcleo Regional de Cedral	CR
Núcleo Regional de Chapadinha	CR
Núcleo Regional de Codó	CR
Núcleo Regional de Coelho Neto	CR
Núcleo Regional de Colinas	CR
Núcleo Regional de Cururupu	01 + CR
Núcleo Regional de Esperantinópolis	CR
Núcleo Regional de Estreito	CR
Núcleo Regional de Grajaú	01 + CR
Núcleo Regional de Governador Nunes Freire	CR
Núcleo Regional de Governador Eugênio Barros	CR
Núcleo Regional de Humberto de Campos	01 + CR
Núcleo Regional de Icatu	CR
Núcleo Regional de Maracaçumé	CR
Núcleo Regional de Matinha	CR
Núcleo Regional de Matões	CR
Núcleo Regional de Parnarama	CR
Núcleo Regional de Pastos Bons	CR
Núcleo Regional de Pedreiras	CR
Núcleo Regional de Penalva	01 + CR
Núcleo Regional de Pinheiro	CR
Núcleo Regional de Presidente Dutra	01 + CR
Núcleo Regional de Santa Luzia do Paruá	CR
Núcleo Regional de Santa Quitéria	CR
Núcleo Regional de Santa Rita	CR
Núcleo Regional de São João dos Patos	CR
Núcleo Regional de Tuntum	CR
Núcleo Regional de Turiaçu	01 + CR
Núcleo Regional de Tutóia	01 + CR
Núcleo Regional de Vargem Grande	CR
Núcleo Regional de Viana	CR
Núcleo Regional de Vitória do Mearim	CR
Núcleo Regional de Zé Doca	CR





# ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO

Todos os Núcleos Especializados de São Luís	CR
Núcleo Regional de Açailândia	CR



0165.049.277/2022





## **ANEXO III**

# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### **DIREITO**

## **DIREITO CONSTITUCIONAL**

Introdução ao Direito Constitucional - estrutura da Constituição, conceito e noções. 2. Constitucionalismo: primitivo, antigo, medieval, na Idade Moderna, norte-americano, moderno, social e contemporâneo/neoconstitucionalismo.3. Princípios Constitucionais 4. Teoria Constituição. Conceitos da constituição: sentidos político, jurídico e sociológico. Classificação constituições, classificação da CRFB/88. Poder constituinte originário e poder constituinte derivado. Nova ordem constitucional e ordem jurídica anterior. Classificação das normas constitucionais. História das constituições brasileiras. Princípios Fundamentais 5.1. Direitos e Garantias Fundamentais 6. Organização do Estado 7. Organização dos Poderes Poder Judiciário. Súmula Vinculante. Poder Legislativo. Poder Executivo. Funções Essenciais à Justiça: Ministério Público. Funções Essenciais à Justiça: Advocacia Pública e Advocacia Privada. Funções Essenciais à Justica: Defensoria Pública. 8. Ordem Social 9. Controle de Constitucionalidade. Processo evolutivo, sistemas e métodos de controle de constitucionalidade. Ações do controle concentrado. Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADIN. Ação Declaratória de Constitucionalidade -ADECON. ADO e ADPF. 10. Remédios Constitucionais

### **DIREITO CIVIL**

1. Teoria Geral de Direito Civil. 1.1. Lei de Introdução ao Código Civil 1.2. Personalidade Jurídica e Direitos da Personalidade 1.3. Pessoa Natural. Capacidade Civil. Teoria das Incapacidades 1.4. Pessoa Jurídica. Classificação. Desconsideração da Personalidade Jurídica 1.5. Bens Jurídicos 1.6. Teoria Geral dos Fatos Jurídicos. Ato Jurídico. Negócio Jurídico Defeitos do Negócio Jurídico. Fato Ilícito 1.7. Prescrição e Decadência 2. Teoria Geral das Obrigações 2.1. Classificação 2.2. Transmissão das Obrigações 2.3. Adimplemento e Extinção das Obrigações 2.4. Inadimplemento das Obrigações. Mora. Consequência do Inadimplemento das Obrigações. Perdas e Danos. Juros. Cláusula Penal. Arras 3. Contratos 3.1. Formação dos Contratos. Principiologia Contratual. Classificação e Qualificação dos Contratos. Interpretação dos Contratos. Cessão dos Contratos. Relatividades dos Contratos. Efeitos dos Contratos. Extinção dos Contratos 3.2. Contrato de Compra e Venda. Doação. Transporte. Fiança e 3.3. Contratos no Código de Defesa do Consumidor 3.4. Responsabilidade Civil 4. Direitos Reais 4.1. Posse 4.2. Propriedade. Usucapião. Condomínio. Direitos de Vizinhança. Perda da Propriedade 4.3 Superfície;





servidões; usufruto; uso; habitação; promessa de compra e venda; penhor, hipoteca e anticrese 5. Direito das Famílias 5.1. Princípios Constitucionais do Direito das Famílias 5.2. Casamento. Regime de Bens. Dissolução do Casamento (Divórcio). 5.3. União Estável. 5.4. Filiação e Reconhecimento de Filhos. 5.5. Tutela e Curatela 5.6. Sucessões; Sucessão Legítima; Sucessão Testamentária; Inventário e Partilha 6. Alimentos 7. Lei da Ação de Alimentos - Leis nº. 5.478/68, 8. Lei dos Registros Públicos - Lei 6.015/73, 9. Lei do Divórcio - Lei 6.515/77, 10. Lei que regula a Investigação de Paternidade - Lei 8.560/92, 11. Lei do Direito dos companheiros a alimentos e à sucessão - Lei 8.971/94 12. Lei que regula o § 3° do art. 226 da Constituição Federal - Lei 9.278/96 13. Estatuto da Pessoa com Deficiência.

# **DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. Trilogia estrutural do processo 1.1. Componentes (jurisdição, processo e ação). 1.2. Jurisdição: conceitos político e jurídico; classificação; distinção entre a função jurisdicional e as demais funções estatais; princípios; classificações; limites; equivalentes jurisdicionais. 1.3. Processo: conceito; natureza jurídica; características da relação jurídica processual; princípios; espécies; relação com o procedimento; espécies de procedimentos; princípios procedimentais; pressupostos processuais; formação, suspensão e extinção do 1.4. Ação: conceito, natureza jurídica; condições da ação; componentes; comparação entre as ações; cumulação de ações; julgamento da demanda (juízo de admissibilidade e juízo de admissibilidade de mérito). 2. Sujeitos do processo 2.1. Sujeitos do processo (partes, juízes e auxiliares). 2.2. Representantes processuais. 2.3. Substituição e sucessão processual. 2.4. Tratamento procedimental especial do idoso e do enfermo. 2.5. Curadoria especial. 2.6. Deveres das partes e seus procuradores. 2.7. Responsabilidade civil processual. 2.8. Litisconsórcio: conceito; espécies; princípios. 2.9. Defensoria Pública: aspectos processuais (intimação, prazo). 3. Intervenção de terceiro 3.1. Conceito; classificações; efeitos. 3.2. Modalidades de intervenção de terceiro: assistência; oposição; nomeação à autoria; denunciação da lide; chamamento ao processo; recurso de terceiro. 4. Competência 4.1. Conceito; classificação; princípios; critérios de fixação (territorial, objetivo e funcional). 4.2. Distribuição. 4.3. Modificação da competência. 4.4. Incompetência: conceito; classificação; efeitos; arguição. 5. Atos processuais 5.1. Classificação; princípios. 5.2. Forma, tempo e lugar dos atos; prazos processuais. 5.3. Comunicações dos atos (cartas, citação, intimação e ofícios). 5.4. Teoria das nulidades. 6. Processo de conhecimento 6.1. Peticão inicial: requisitos; emenda; complemento; julgamento liminar.6.2. Resposta do réu: espécies; regras. 6.3. Tutela de urgência (tutela antecipada, tutela inibitória e tutela cautelar). 6.4. Providências preliminares (réplica, especificação em provas e manifestação sobre o interesse na realização da audiência preliminar) 6.5. Julgamento conforme o estado do processo (extinção do processo e julgamento antecipado da lide). 6.6. Saneamento do processo (audiência preliminar e despacho saneador) 6.7. Direito probatório: Teoria geral das provas; provas em espécie.6.8. Audiência de instrução e julgamento: características; etapas.6.9. Sentença: requisitos; efeitos; reexame necessário. 6.10. Coisa julgada: conceito;





características; limites; 7. Recursos 7.1. Teoria geral dos recursos: conceito; fundamentais; natureza jurídica; fundamentos; outros impugnativos; classificação; situações que desafiam recursos; condição jurídica da decisão sujeita a recurso; interposição dos recursos (principal e adesivo); julgamento dos recursos (juízo de admissibilidade e juízo de mérito); efeitos dos recursos; direito intertemporal; Cessação dos efeitos dos recursos. 7.2. Recursos em espécie: apelação; agravos; embargos de declaração; recurso ordinário; recurso excepcional (extraordinário e especial); embargos de divergência.8. Execução 8.1. Execução em geral - das modalidades de execução; 8.2. Execução de prestação alimentícia; 9. Processo Cautelar 9.1. Disposições gerais; busca e apreensão, alimentos provisionais e arrolamento de bens 10. Cumprimento de Sentença. 11. Tutela coletiva. Tutela coletiva de direitos e tutela de direitos coletivos. Classificação dos direitos coletivos. Princípios. A integração normativa (Constituição Federal, Lei da Ação Civil Pública, Código de Defesa do Consumidor, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei do Mandado de Segurança, Lei da Ação Popular, Estatuto da Pessoa com Deficiência e outras leis especiais). Competência. Legitimidade. Defensoria Pública e ações coletivas. Coisa julgada coletiva. Aplicação subsidiária do CPC.

LEI MARIA DA PENHA: Lei nº 11.340/06. Violências de Gênero. Violência doméstica. Lei Maria da Penha. Convenção de Belém do Pará.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Lei nº. 8.069/90.

DIREITO DO CONSUMIDOR: Lei nº. 8.078/90

ESTATUTO DO IDOSO: Lei nº. 10.741/03

DIREITOS HUMANOS: Racismo. Racismo Institucional. Convenção Interamericana contra o Racismo e Discriminação Racial e outras formas Correlatas de intolerância. Estatuto da Igualdade Racial. Lei 10.639/2003. Direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matrizes Africanas. Convenção 169 OIT. Programa Brasil Quilombola. Política Nacional de saúde da População Negra. Decreto nº 6.040 de 7 de fevereiro de 2007. Pessoas com Deficiência. Normativa Internacional. Convenção Internacional de Pessoas com deficiência. Sistema Interamericano. Caso Ximenes Lopes vs. Brasil. Diversidade Sexual. Direito das Pessoas LGBT. SIDH. Corte Interamericana de Direitos Humanos. Opinião Consultiva nº 24 de 2017. STF ADI nº 4275. Direito das pessoas Refugiadas e Imigrantes. Lei Federal 13.445 de 24 de Maio de 2017. Lei Federal 9.474 de 02 de julho de 1997. Regras de Bangkok. Tortura. Tratados Internacionais de Combate à Tortura. Órgãos Nacionais e Internacionais de Monitoramento.

DEFENSORIA PÚBLICA: Evolução da Defensoria Pública no âmbito estadual e nacional. A Defensoria Pública como expressão e instrumento do regime democrático. Os objetivos da Defensoria Pública. Unidade, indivisibilidade e independência funcional. Lei Complementar Federal nº. 80/94 (Com a redação determinada pela Lei Complementar nº 132/2009), Lei Complementar Estadual nº 19/94 e Lei Federal nº 1.060/50, jurisprudência temática. Gratuidade de justiça e Defensoria Pública. A gratuidade no Código de Processo Civil e na





legislação estadual. A gratuidade no âmbito extrajudicial. Curadoria Especial. Funções institucionais da Defensoria Pública. Custos vulnerabilis. Garantias e prerrogativas dos membros da Defensoria Pública. Direitos dos assistidos.

# **DIREITO PENAL**

1. Parte Geral 1.1. Princípios Penais Constitucionais. 1.2. Da Aplicação e da Interpretação da Lei Penal. 1.3. Da Teoria do Crime. 1.4. Da Ação Típica; 1.5. Da Ilicitude. 1.6. Da Culpabilidade. 1.7. Teoria do Erro Jurídico Penal. 1.8. Concurso de Pessoas. 1.9. Das Penas e suas Espécies. 1.10. Aplicação da Pena. 1.11. Concurso de Crimes. 1.12. Suspensão Condicional da Pena. 1.13. Livramento Condicional. 1.14. Das Medidas de Segurança. 1.15. Da Ação Penal. 1.16. Das Causas Extintivas da Punibilidade 2. Parte Especial 2.1. Dos Crimes contra a Pessoa. 2.2. Dos Crimes contra o Patrimônio. 2.3. Dos Crimes contra Dignidade Sexual. 2.4. Dos Crimes contra Administração Pública. 3. Lei de Execução Penal (LEP) 4. Lei dos Crime Hediondos (Lei nº 8.072/90) 5. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) 6. Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006) 7. Lei do Pacote "AntiCrime" (Lei nº 13.964/2019).

# **DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1. Princípios Constitucionais. 2. Do Inquérito Policial. 3. Da Ação Penal. 4. Da Competência. 5. Da Prova. 6. Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória (com as alterações trazidas pela Lei 12.403/11 e Lei nº 13.964/2019) 7. Das Citações e Intimações. 8. Da Sentença 9. Dos Processos em Espécie. 9.1. Do Processo Comum 9.1.1. Da Instrução Criminal.9.1.2. Do Procedimento Relativo aos Processos de Competência do Tribunal do Júri. 10. Dos Recursos em Geral. 11. Habeas Corpus. 12. Revisão Criminal. - Da Sentença - Dos Processos em espécie - Da Instrução Criminal - Júri - Dos Recursos em Geral - Denúncia e Prazos em Processo Penal - Ações Autônomas de Impugnação: Habeas Corpus e Revisão Criminal.

# **ADMINISTRAÇÃO**

Clima e Cultura Organizacional; Gestão da Qualidade; Noções de Administração de Recursos Materiais; Noções de Administração Financeira e Orçamentária; Noções de Administração Pública; Noções de Gestão por Processos; Noções de planejamento organizacional; Planejamento estratégico; Planejamento operacional; Planejamento tático; Princípios fundamentais da Administração, Teorias de Administração.





# ANEXO IV AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS COTISTAS

Declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

ASSINATURA DO CANDIDATO

N° DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

